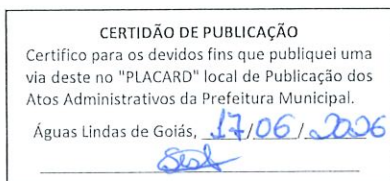


LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2026

DE 15 DE JUNHO DE 2026.



***ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.809/2025, QUE APLICA AOS GEÓLOGOS E
ENGENHEIROS GEÓLOGOS DO MUNICÍPIO
TODOS OS DIREITOS E DEVERES DOS DEMAIS
PROFISSIONAIS DO GRUPO DE ENGENHARIA.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.809/2026, que aplica aos geólogos e engenheiros geólogos do município todos os direitos e deveres dos demais profissionais do grupo de engenharia do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,
aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (15.6.2026).***

**LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606**

Assinado digitalmente por LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI 65000762606
NO: 01811.0112P-Brasil. Quidescóferência, OU=4250311200100, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB-e-CPF, AS=CHAVE LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI 65000762606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.17 10:59:27-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal



(61) 3618 – 4007



sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br



https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/



ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO DE SERVIDORES	REMUNERAÇÃO
GEÓLOGO	01	R\$ 10.132,32

